



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 066 DE 23 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre as pactuações para operacionalização do Complexo Regulador do Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua Reunião nº 190 (XLV Extraordinária), realizada no dia 23.06.2008, e;

CONSIDERANDO que o Sistema Único de Saúde - SUS busca viabilizar o acesso qualificado às ações e serviços de saúde a toda a população, superando as fragmentações e estrangulamentos dos modelos de Gestão, através da estruturação de redes de atenção qualificadas;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria GM Nº 399 de 22 de fevereiro de 2006, no que se referem as Diretrizes do Pacto de Gestão do SUS, que norteiam o processo de Regulação da Atenção à Saúde e Regulação Assistencial, explicitando os conceitos, os princípios orientadores, os objetivos e metas;

CONSIDERANDO que os princípios orientadores do processo de Regulação têm como premissa a pactuação das suas decisões de forma democrática e solidária entre as esferas de gestão do SUS:

CONSIDERANDO a análise dos elementos operacionais produzidos pelo Comitê Gestor de Regulação e os subsídios técnicos apresentados pela sua coordenadora, Enfª **Maria Artemisa Barbosa**, nesta reunião.

RESOLVE

CONSENSUAR a aprovação das pactuações envolvendo a rede assistencial do Estado(SUSAM) e do município de Manaus(SEMSA-Manaus), que tem como finalidade subsidiar a operacionalização da Implantação do Complexo Regulador do Estado do Amazonas, a saber:

1)Parametrização da Rede Assistencial

a) Rede de Policlínicas – Média Complexidade

- Nº de Consultas(por cada profissional): 16 consultas, sendo 12 compulsórias e 04 de reserva, dedicadas a Central de Regulação, totalizando 80 consultas semanais;
- Nº de dias da semana(por cada profissional): 05(cinco) dias na semana.

b) Rede de Ambulatórios Especializados – Média e Alta Complexidade

- Nº de Consultas(por cada profissional) 20 consultas, dedicadas a Central de Regulação, totalizando 60 consultas semanais;
- Nº de dias da semana(por cada profissional): 03(três)dias na semana.



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

2) Demanda exclusivamente referenciada para as Unidades Executantes (no caso de unidades públicas com atendimento mínimo também para as especialidades básicas, pelo menos para as ações e serviços especializados);

3) Cláusula específica sobre a autonomia e obrigatoriedade de cumprimento das novas normas da Regulação expressa nos contratos com as UPS da rede Privada e Conveniada;

4) Necessidade de efetuação imediata dos Contratos com as Unidades Prestadoras de Serviço – UPS Privadas(enquanto não se efetuam os contratos, o instrumento considerado para definir o teto para o Estabelecimento de Saúde será a Ficha de Programação Orçamentária – FPO);

5) Termo de Compromisso entre Gerentes de Unidades Públicas e Gestores do SUS quanto as metas estabelecidas e o funcionamento adequado das Unidades integrantes do Complexo Regulador(sendo que o Comitê Gestor deverá apresentar tal instrumento para aprovação da CIB/AM);

6) Termo de Compromisso entre os Gestores quanto a Configuração das Centrais (sendo que o Comitê Gestor de Regulação deverá apresentar tal instrumento para aprovação da CIB/AM).

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 23 de junho de 2008.

MARIA ADRIANA MOREIRA
Vice-Presidente da CIB/AM

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM N° 066, datada de 23 de junho 2008, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.